

**AO PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 – COMPANHIA ESTADUAL DE
TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
CETURB/ES**

Processo nº 2025-V4GBC

SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.377.091/0001-26, com sede na Rua Nestor Guisso, S/N – Boa Vista, na cidade da Serra/ES, representada pelo sócio LUIZ FERNANDO MARTINELLI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG 423.509 SSP/ES, CPF 349.806.366-91, vem, com todo respeito e acatamento devidos, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**, publicado pela **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB**, que tem por finalidade contratar empresa de serviços de locação de painéis de mensagens variáveis (PMVS), com manutenção e fornecimento de semipórtico, para atendimento das necessidades da diretoria de gestão de rodovias, responsável pela Terceira Ponte e Rodovia do Sol, pelas razões que passa a expor.

1. CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O item 5 do edital prevê que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, devendo protocolar os pedidos até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Verifica-se, primeiramente, que a presente peça visa impugnar vícios constantes no edital.

Além disso, considerando que a abertura da sessão pública está designada para o dia 10.09.2025, às 10h (subitem 1.6), é certo que o prazo limite para apresentação de impugnações e pedidos de esclarecimento expira no dia 05.09.2025.

Assim, não há dúvidas do cabimento e da tempestividade da impugnação e dos pedidos de esclarecimento.

2. RAZÕES FÁTICAS DA IMPUGNAÇÃO

A Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo – CETURB publicou o Pregão Eletrônico nº 11/2025, objetivando a contratação de empresa de serviços de locação de painéis de mensagens variáveis (PMVS), com manutenção e fornecimento de semipórtico, para atendimento das necessidades da diretoria de gestão de rodovias, responsável pela Terceira Ponte e Rodovia do Sol.

Ocorre que, ao compulsar o edital e seus anexos, foram verificadas uma série de irregularidades que demandam a retificação por parte desta empresa pública.

Em síntese, os vícios constatados dizem respeito à:

- (i) ausência de referência a normas técnicas essenciais (como a norma EN 12966 e a ABNT NBR 17050:2022) nos requisitos técnicos dos PMVs, deixando indefinidos critérios objetivos de desempenho luminotécnico;

- (ii) exigência estrutural incoerente, adotando-se arbitrariamente um valor fixo de “150 km/h” para resistência a ventos nos Modelos 1 e 2, em desacordo com a metodologia da NBR 6123 (aplicada apenas ao Modelo 3);
- (iii) permissão de uso de pórticos existentes para instalação dos painéis, sem requerer documentos técnicos indispensáveis (como projetos “as built” ou laudos de capacidade de carga) nem assegurar a aplicação de normas anticorrosivas (p. ex., ISO 12944 e NBR 6323) às referidas estruturas;
- (iv) omissão de exigências técnicas sobre as instalações elétricas e proteção contra surtos e descargas atmosféricas, em desacordo com as normas ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e NBR 5419 (proteção contra descargas atmosféricas);
- (v) ausência de critérios e padronização para área ativa de LEDs e nível de brilho (luminância) no requisito de autonomia de “10 dias (5 dias sem insolação)” dos PMVs móveis.
- (vi) necessidade de explicitar preço estimado/aceitabilidade, em conformidade com a Lei 13.303, definindo que o preço estimado corresponde ao preço máximo; propostas acima deverão ser negociadas e, persistindo, desclassificadas, além de ser apresentada a memória de pesquisa de preços.
- (vii) Questionamentos enviados, ainda não respondidos.

Daí, então, as razões para a apresentação desta impugnação, na forma a seguir fundamentada.

3. FUNDAMNETAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO

Ausência de referência a normas técnicas (EN 12966 e ABNT NBR 17050:2022) nos requisitos dos PMVs

O Termo de Referência do edital deixou de mencionar e exigir o atendimento às normas técnicas EN 12966 e ABNT NBR 17050:2022.

Tais normas estabelecem critérios objetivos e quantificáveis de desempenho para PMVs, notadamente no que se refere à fotometria, luminância, contraste, ângulo de visão, uniformidade e cromaticidade de cor dos LEDs, entre outros parâmetros técnicos essenciais para a efetiva visibilidade e legibilidade das mensagens pelos usuários das vias.

A ausência completa de referência a essas normas técnicas no edital compromete a objetividade dos critérios de julgamento e a qualidade mínima do objeto contratado, por não delimitar de forma precisa quais especificações de desempenho os PMVs devem atender.

Destaca-se que os Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs), por sua natureza de dispositivos de sinalização viária, possuem impacto direto na segurança do trânsito e na comunicação eficaz com os condutores (e, no caso de certos painéis voltados a ciclistas, com usuários de bicicletas).

Por isso, órgãos técnicos recomendam e até exigem a observância de normas especializadas como EN 12966 e NBR 17050 para garantir uniformidade e qualidade nesses equipamentos.

Cita-se, por exemplo: para os PMVs móveis e os destinados a ciclistas, não foi sequer definida a cor da luz emitida pelos LEDs, o que pode ensejar descumprimento do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST/CONTRAN), Volume VI – 2022, que estabelece expressamente a cor amarela (âmbar) para painéis monocromáticos.

Do ponto de vista jurídico, a falha em definir parâmetros objetivos por meio de normas técnicas consagradas viola o princípio do julgamento objetivo e o princípio da isonomia entre licitantes, pois a ausência de referência a qualquer norma técnica aplicável deixa os requisitos de desempenho dos PMVs abertos a interpretações subjetivas.

Portanto, requer-se a retificação do edital, para que passe a exigir expressamente que os PMVs a serem fornecidos atendam aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas ABNT NBR 17050:2022 e EN 12966, no que couber.

Critério estrutural incoerente: utilização indevida do parâmetro fixo de “150 km/h” para vento nos Modelos 1 e 2, em desacordo com a NBR 6123/1988

No Termo de Referência, constatou-se exigência inconsistente quanto à resistência estrutural ao vento dos PMVs.

Para os Modelos 1 e 2, o edital adota um valor fixo de velocidade do vento de 150 km/h como parâmetro de projeto das estruturas de suporte. Em contrapartida, para o Modelo 3 (painel móvel), corretamente se prevê que o cálculo estrutural deva obedecer à NBR 6123:1988 ou seja, considerando a metodologia técnica que determina a velocidade básica de vento em função da localização geográfica, topografia, período de retorno etc.

Tal discrepância representa um critério estrutural incoerente e tecnicamente injustificável. A norma ABNT NBR 6123 é o documento técnico oficial que estabelece os critérios de cálculo dos esforços de vento em estruturas no Brasil.

Em qualquer projeto que envolva estruturas sujeitas à ação do vento – como é o caso dos suportes dos PMVs em rodovias –, a observância dessa norma é indispensável para garantir segurança e adequação às condições locais. No entanto, o edital em questão ignora a NBR 6123 para os Modelos 1 e 2, impondo genericamente o valor de 150 km/h, sem esclarecer sua origem ou correlação com os parâmetros normativos. Não há, nos anexos do edital, qualquer estudo ou justificativa técnica para a escolha desse número.

Diante disso, requer-se que o edital seja retificado para sanar a incoerência ora apontada. Sugere-se que para todos os modelos de PMV e respectivas estruturas seja exigido o projeto conforme a metodologia da NBR 6123, substituindo-se a menção

genérica a “150 km/h” por uma redação que obrigue o licitante a aplicar a velocidade básica de projeto apropriada segundo a norma.

Permissão de uso de pórticos existentes sem fornecimento do as built/carga admissível e sem definição de diretrizes anticorrosivas conforme ISO 12944 e NBR 6323

Além disso, o edital prevê a permissão de uso de pórticos existentes sem fornecimento do as built/carga admissível e sem definição de diretrizes anticorrosivas conforme ISO 12944 e NBR 6323.

A ausência de definição quanto a este ponto cria risco à segurança estrutural e à durabilidade das estruturas, além de distorcer custos entre licitantes.

Assim, impõe-se a retificação do edital para que seja determinada a observância à ISO 12944 e à NBR 6323,

Ausência de critérios normatizados para instalações elétricas e proteção contra surtos/descargas nos PMVs

Verificou-se que o instrumento convocatório não apresenta qualquer cláusula específica sobre as instalações elétricas dos PMVs e seus sistemas de alimentação, tampouco sobre a proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e contra surtos de tensão transientes.

Em nenhum ponto do Termo de Referência há menção à observância da ABNT NBR 5410:2004 (Instalações elétricas de baixa tensão) – principal norma técnica que rege a segurança e a conformidade de instalações elétricas no Brasil – nem à ABNT NBR 5419:2015 (Proteção contra descargas atmosféricas), norma que estabelece os critérios para instalação de para-raios, aterramento e demais medidas de proteção de estruturas e equipamentos contra raios.

Essa omissão é extremamente grave, pois envolve segurança pública e integridade do patrimônio. PMVs são equipamentos eletroeletrônicos complexos, instalados a céu

aberto, sujeitos a intempéries e, especialmente no caso dos instalados em altura (pórticos), altamente expostos a raios. Ademais, os painéis eletrônicos e seus controladores são sensíveis a surtos elétricos, podendo ser danificados ou causar curtos-circuitos e incêndios se a instalação não for correta.

A NBR 5410 define requisitos quanto à bitola de cabos, dispositivos de proteção (disjuntores, fusíveis, DPS – dispositivos de proteção contra surto), esquemas de aterramento, isolamento, etc., tudo visando prevenir choques elétricos e incêndios.

A NBR 5419 determina quando e como se deve instalar um sistema de captação e escoamento de descargas atmosféricas (para-raios), além de proteções contra surtos induzidos nas linhas elétricas e de dados, com o objetivo de proteger pessoas e equipamentos.

Ignorar essas normas significa negligenciar requisitos essenciais de segurança, contrariando o interesse público.

Do ponto de vista do edital, a falta de qualquer menção a esses aspectos deixa uma lacuna perigosa e fator de indefinição de custos, pois empresas não conseguirão precificar exatamente quais custos envolvem o serviço a ser executado.

Legalmente, a omissão afronta os princípios da segurança e da eficiência, intrínsecos às contratações públicas, bem como poderia violar normas de ordem pública (o respeito às normas técnicas de segurança é também uma obrigação do executor, independentemente de constar no edital; entretanto, sua ausência no edital impede que seja considerada no preço e na avaliação).

Diante disso, requer-se a imediata retificação do edital para incluir determinações para se seja observada a conformidade com a NBR 5410 e NBR 5419.

Falta de critérios técnicos para área ativa de LEDs e luminância no requisito de autonomia dos PMVs móveis (impacto na definição de baterias e custos)

Além disso, há completa ausência de critérios e padronização para área ativa de LEDs e nível de brilho (luminância) no requisito de autonomia de “10 dias (5 dias sem insolação)” dos PMVs móveis.

Como se sabe, tal indefinição afeta diretamente a estimativa da capacidade das baterias e, consequentemente, o custo do equipamento.

Sem esse padrão, propostas são montadas com pressupostos diferentes, ferindo diretamente o julgamento objetivo e a isonomia.

Por isso, requer-se a retificação do edital, para que sejam padronizados os critérios para área ativa de LEDs e nível de brilho (luminância) no requisito de autonomia de “10 dias (5 dias sem insolação)” dos PMVs móveis.

Ausência de definição clara do preço estimado como limite máximo de aceitabilidade, em desacordo com a Lei nº 13.303/2016 (necessidade de divulgação da estimativa e desclassificação de propostas superiores ao teto)

Por fim, urge apontar uma impropriedade de natureza jurídico-econômica no edital: não se observa no instrumento convocatório a definição expressa do valor estimado da contratação como sendo o preço máximo aceitável

Embora conste no Anexo de Planilha de Preços do edital uma lista de preços unitários e totais estimados para os itens (indicando que a Administração possui um orçamento estimativo para a contratação), o edital não esclarece se tais valores constituem o limite máximo para fins de aceitabilidade das propostas, nem prevê de forma explícita a desclassificação de propostas cujo valor global supere o orçamento estimado após negociação.

A Lei nº 13.303/2016, em seu art. 56, inciso IV, determina que serão desclassificadas as propostas que se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação (após eventual tentativa de negociação). O art. 57, por sua vez, estabelece a obrigação de

negociar redução de preço com o primeiro colocado se o valor estiver acima do estimado, e prevê a revogação da licitação caso, mesmo negociando com todos os classificados, não se obtenha proposta igual ou inferior ao orçamento estimado.

Em suma, o Estatuto das Estatais equipara o valor estimado ao preço máximo a ser admitido no certame, não sendo mera referência, mas sim caráter de teto vinculante.

Neste edital, porém, não há menção expressa a essa regra, e a falta de clareza sobre o assunto pode levar a situações indesejadas: por exemplo, licitantes podem apresentar propostas superiores ao valor orçado sem saber que serão fatalmente desclassificadas; ou, em outro extremo, a Comissão poderia, equivocadamente, aceitar proposta acima do orçamento caso julgue que o orçamento era apenas indicativo, o que seria ilegal.

Como se nota, em ambos os casos, há risco de infringência à Lei 13.303/2016 e de futura contestação do resultado do certame, trazendo insegurança jurídica.

Além disso, não se localizou no edital a memória de cálculo do orçamento estimado. Como se sabe, o órgão público deve realizar ampla pesquisa de mercado e documentá-la, podendo inclusive atender a pedidos de esclarecimento que questionem a composição desses custos. No silêncio do edital, não se sabe se a CETURB/ES estimou adequadamente valores para todos os itens, incluindo os custos dos aspectos técnicos ora discutidos (normas, segurança etc.).

Ante o exposto, requer-se que seja esclarecido qual é o valor total estimado da contratação e se o mesmo constitui o preço máximo aceitável, bem como que seja apresentada a memória de cálculo do orçamento estimado, detalhando as quantidades e preços unitários considerados, de forma a dar transparência e possibilitar eventuais impugnações específicas se algum preço de referência estiver inconsistente com os de mercado.

Questionamentos enviados, ainda não respondidos:

1. Entendemos que o edital, de forma equivocada, estabelece a exigência de fornecimento e locação, quando, na realidade, trata-se de objetos distintos. Diante disso, consideramos que a redação adequada seria fornecimento e instalação. Nosso entendimento está correto?

2. Para fins de comprovação da capacidade técnica exigida neste edital, entendemos ser aceitável a apresentação de atestados independentemente do período de execução, visto que a aptidão técnica para implantação não se altera em razão do tempo. Nosso entendimento está correto?

5. REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

a) O conhecimento e o acolhimento da presente peça, por ser tempestiva e estar devidamente fundamentada em fatos e fundamentos jurídicos relevantes, nos termos do item 5 do edital e da legislação aplicável.

b) A retificação imediata do edital do Pregão Eletrônico nº 11/2025 – CETURB/ES, a fim de que sejam corrigidos os pontos 1 a 6 acima detalhados.

c) A resposta imediata dos questionamentos enviados ao Pregão Eletrônico nº 11/2025 – CETURB/ES, a fim de que sejam corrigidos os pontos 1 a 6 acima detalhados.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Serra/ES, 05 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO
MARTINELLI:34980636691

SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.

CNPJ Nº 36.377.091/0001-26

LUIZ FERNANDO MARTINELLI

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO
MARTINELLI:34980636691
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=19338183000188,
ou=VIDEOCONFERENCIA, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto
Fenacom RFB, cn=LUIZ FERNANDO MARTINELLI:34980636691
Dados: 2025.09.05 21:40:06 -03'00'

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA			Protocolo: ESC2500546720		
NIRE : 32200512001 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32200512001		CNPJ 36.377.091/0001-26		Data de Ato Constitutivo 13/08/1991	
Início de Atividade 31/08/1991					
Endereço Completo Rua NESTOR GUISSO, Nº SN, BOA VISTA - Serra/ES - CEP 29161-019					
Objeto Social CNAE 4211-1/02 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS RELATIVOS À SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, APLICAÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO PARA RODOVIAS. CNAE 4329-1/04 - MONTAGEM DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, PAINÉIS A LED INFORMATIVO EM RODOVIAS E OUTROS LOCAIS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES DE SEMÁFOROS E PÓRTICOS; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE SINALIZAÇÃO; CNAE 4329-1/04 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. CNAE 4322-3/01 - INSTALAÇÕES PREDIAIS E HIDRO SANITÁRIAS; CNAE 4211-1/01 - OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS URBANAS, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÕES DE DRENAGENS E GALERIAS FLUVIAIS, E COLOCAÇÃO DE BOLACHAS A LED); PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, POLIÉDRICA E PARALELEPÍPEDO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRAVESSIA DE PEDESTRE. CNAE 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNAE 4213-8/00 - URBANISMO E PAISAGISMO. CNAE 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. CNAE 7732-2/01 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, INCLUSIVE BALANÇAS RODOVIÁRIAS MÓVEIS E FIXAS; RADARES MÓVEIS E FIXOS, CÂMERA PARA VÍDEOMONITORAMENTO E SISTEMAS PARA PRAÇA DE PEDÁGIOS. CNAE 7732-2/02 - LOCAÇÃO DE ANDAIMES. CNAE 5229-0/02 - REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS E ESTACIONAMENTO ROTATIVO; CNAE 5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; CNAE 7112-0/00 - CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE OPERADORES NOS SISTEMAS DE CONTROLE DE TRÁFEGO. CNAE 7112-0/00 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS; GERENCIAMENTO NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, CIVIL E ELETRÔNICA. CNAE 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; CNAE 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CNAE 4313-3/04 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. CNAE 2790-2/02 - FABRICAÇÃO DE ALARMES PARA VEÍCULO; FABRICAÇÃO DE APARELHO PARA SINALIZAÇÃO LUMINOSA; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA CONTROLE DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS OU EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ALARME; FABRICAÇÃO DE APARELHOS PARA CONTROLE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS PARA CONTROLE DE TRÁFEGO DE AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE CONTROLADOR DIGITAL DE TRÁFEGO; FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE SINALIZAÇÃO E FABRICAÇÃO DE SEMÁFOROS (SINAIS LUMINOSOS); FABRICAÇÃO DE PAINÉIS INFORMATIVOS A LED; FABRICAÇÃO DE BOLACHAS A LED; FABRICAÇÃO DE SEMÁFOROS E FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIA. CNAE 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS DE ACRÍLICO E DE OUTROS MATERIAIS TRANSPARENTES; FABRICAÇÃO DE PLACAS INDICADORAS PARA FINS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, FABRICAÇÃO DE PLACAS METÁLICAS INDICADORAS PARA QUALQUER FIM; FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA INDICAÇÃO DE NOME E NÚMERO DE RUAS E FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA. 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.					
Capital Social R\$ 23.560.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos e sessenta mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 23.560.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos e sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANA ROSA SOSSAI MARTINELLI	CPF/CNPJ 817.686.057-34	Participação no capital R\$ 11.780.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LUIZ FERNANDO MARTINELLI	CPF/CNPJ 349.806.366-91	Participação no capital R\$ 11.780.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANA ROSA SOSSAI MARTINELLI	CPF 817.686.057-34	Término do mandato Indeterminado			
Nome LUIZ FERNANDO MARTINELLI	CPF 349.806.366-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 17/07/2025	Número 20251111253	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 27900388458		CNPJ: 36.377.091/0004-79			
Endereço Completo AVENIDA Comendador Leão, Nº 465 , Poço, Maceió, AL, CEP: 57025000					
2 - NIRE: 29902019729		CNPJ: 36.377.091/0006-30			
Endereço Completo RUA JOSE DE ANCHIETA, Nº 196, GALPAO 01 QUADRA 11 LOTE 40 , RECREIO IPITANGA, Lauro de Freitas, BA, CEP: 42700200					
3 - NIRE: 53920028725		CNPJ: 36.377.091/0007-11			
Endereço Completo SETOR DE INDUSTRIAS BERNARDO SAYAO Q 1 CJ B LT 3/5, Nº S/N , NUCLEO BANDEIRANTE, Brasília, DF, CEP: 71736102					
4 - NIRE: 11900257414		CNPJ: 36.377.091/0008-00			
Endereço Completo AVENIDA NICARAGUA, Nº 2360 , EMBRATEL, Porto Velho, RO, CEP: 76820788					
5 - NIRE: 28900306827		CNPJ: 36.377.091/0009-83			
Endereço Completo RUA PAULO HENRIQUE MACHADO PIMENTEL, Nº 300, GALPAO 09 , INACIO BARBOSA, Aracaju, SE, CEP: 49040740					

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral



SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA
CNPJ Nº 36.377.091/0001-26

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ FERNANDO MARTINELLI, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão universal de bens, residente na Rua Doutor Justiniano Martins de Azambuja Meyrelles, 121 - CASA 16 – Condomínio Reservas Mata da Praia – Mata da Praia – Vitória – ES CEP- 29066-210, nascido em 31/08/1960, portador da Carteira de Identidade nº 423.509 - SSP/ES e do CIC nº 349.806.366-91, e,

ANA ROSA SOSSAI MARTINELLI, brasileira, empresaria, casada no regime de comunhão universal de bens, residente na Rua Doutor Justiniano Martins de Azambuja Meyrelles, 121 - CASA 16 – Condomínio Reservas Mata da Praia – Mata da Praia – Vitória – ES CEP- 29066-210, nascida em 30/08/1965, portadora da Carteira de Identidade nº 737.506 - SSP/ES e do CIC nº 817.686.057-34.

As partes acima qualificadas, únicos sócios da firma **SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA**, sediada na Rua Nestor Guisso, s/nº - Boa Vista - Serra - ES, CEP 29161-019, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32200512001 em 13/08/1991, e no CNPJ sob o nº 36.377.091/0001-26, resolvem, de comum acordo fazer as seguintes alterações ao contrato social:

Cláusula Primeira

Alterar o endereço da filial NIRE: 29902019729 – CNPJ: 36.377.091/0006-30 da Rua Leonardo R da Silva, nº 480 - Galpao:02 – Pitangueiras, Lauro de Freitas - Bahia CEP: 42701-420.

Para: Rua Jose De Anchieta, nº 196, Galpão 01 Quadra 11 Lote 40, Recreio Ipitanga, CEP 42700-200, Lauro de Freitas – BA.

Clausula Segunda

A filial NIRE: 29902019729 – CNPJ: 36.377.091/0006-30 passa a exercer as seguintes atividades:

CNAE4211-1/02 - Execução de Serviços, com Aplicação de Materiais relativos à Sinalização Vertical, Horizontal e Semafórica, bem como os respectivos Serviços de Manutenção, Aplicação de Tintas de Demarcação para Rodovias.

CNAE4329-1/04 - Montagem de Placas de Sinalização Vertical, Painéis a LED informativo em rodovias e outros locais públicos, Instalações de semáforos e Pórticos; Elaboração de Estudos e Projetos de Sinalização;

CNAE 4329-1/04 – Reparação e Manutenção nos sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

CNAE4322-3/01 - Instalações Prediais e Hidro Sanitárias;

CNAE4211-1/01 - Obras Viárias (Rodovias, vias urbanas, terraplenagem e pavimentação asfáltica, construções de drenagens e galerias fluviais, e colocação de bolachas a LED); Pavimentação em Concreto, Poliédrica e Paralelepípedo. Sistema de Iluminação para travessia de pedestre.

CNAE6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CNAE4213-8/00 - Urbanismo e Paisagismo.

CNAE7711-0/00 - Locação de Veículos.

SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA
CNPJ Nº 36.377.091/0001-26

CNAE7732-2/01 - Locação de Máquinas e Equipamentos em Geral, inclusive balanças rodoviárias móveis e fixas; radares móveis e fixos, câmera para vídeo monitoramento e sistemas para praça de pedágios.

CNAE 7732-2/02 - Locação de Andaimos.

CNAE7112-0/00 – Consultoria e Prestação de Serviços de treinamento e capacitação de operadores nos sistemas de controle de tráfego.

CNAE 7112-0/00 - Prestação de Serviços de Consultoria, Projetos e Obras; Gerenciamento na Área de Engenharia Elétrica, Civil e Eletrônica.

CNAE3321-0/00 - Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais;

CNAE4120-4/00 - Construção de Edifícios.

CNAE4313-4/00 - Obras de Terraplanagem.

CNAE 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de Energia Elétrica.

CNAE 6201-5/01 – Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda.

CNAE2790-2/02 – Fabricação de alarmes para veículo; Fabricação de aparelho para sinalização luminosa; Fabricação de aparelhos eletrônicos para controle de tráfego rodoviário; Fabricação de aparelhos ou equipamentos de sinalização e alarme; Fabricação de aparelhos para controle de sinalização de trânsito; Fabricação de aparelhos para controle de tráfego de automotores; Fabricação de controlador digital de tráfego; Fabricação de peças e acessórios para aparelhos de sinalização e Fabricação de semáforos (sinais luminosos); Fabricação de Painéis informativos a LED; Fabricação de Bolachas a LED; Fabricação de semáforos e fabricação de luminária.

CNAE3299-0/03 – Fabricação de painéis de acrílico e de outros materiais transparentes; Fabricação de placas indicadoras para fins comerciais e industriais, Fabricação de placas metálicas indicadoras para qualquer fim; Fabricação de Placas para indicação de nome e número de ruas e Fabricação de placas para sinalização e orientação rodoviária.

Clausula Terceira

Continuam inalteradas as demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

Clausula Quarta

Os sócios resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social, como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Clausula Primeira

A sociedade limitada girará sob a razão social de “**SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA**”, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

A sede social será na **RUA NESTOR GUISSO, S/Nº, BOA VISTA - SERRA – ES, CEP 29161-019**, tendo por foro o mesmo município da Serra/ES, Comarca da Capital.

§ Único: A sociedade possui 6 (seis) filiais nos seguintes endereços:

SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA
CNPJ Nº 36.377.091/0001-26

Filial Um.

Avenida Comendador Leão, nº 465, Poço, Maceió - AL, CEP 57025-000, tendo por foro o mesmo município da Matriz, ou seja, de Serra – ES, Comarca da Capital, e não terá destaque de capital social e sua contabilidade será centralizada na Matriz/ES.
NIRE 27900388458 – CNPJ 36.377.091/0004-79.

Filial Dois

Rua Jose de Anchieta, nº 196, Galpão 01 Quadra 11 Lote 40, Recreio Ipitanga, CEP 42700-200, Lauro de Freitas – BA, tendo por foro o mesmo município da Matriz, ou seja, de Serra – ES, Comarca da Capital, e não terá destaque de capital social e sua contabilidade será centralizada na Matriz/ES.
NIRE: 29.9.0201972.9 – CNPJ: 36.377.091/0006-30

Filial Três

SETOR DE INDUSTRIAS BERNARDO SAYAO Q 1 CJ B LT 3/5, S/N, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA – DF, CEP 71736-102, tendo por foro o mesmo município da Matriz, ou seja, de Serra – ES, Comarca da Capital, e não terá destaque de capital social e sua contabilidade será centralizada na Matriz/ES.
NIRE: 53920028725 – CNPJ: 36.377.091/0007-11

Filial Quatro

Avenida Nicarágua, nº 2360, Embratel, Porto Velho – RO, CEP 76820-788, tendo por foro o mesmo município da Matriz, ou seja de Serra – ES, Comarca da Capital, e não terá destaque de capital social e sua contabilidade será centralizada na Matriz/ES.
NIRE 11900257414 - CNPJ 36.377.091/0008-00.

Filial Cinco

Rua Paulo Henrique Machado Pimentel, nº 300, Galpão 09, Inácio Barbosa, Aracaju – SE, CEP 49040-740, tendo por foro o mesmo município da Matriz, ou seja, de Serra – ES, Comarca da Capital, e não terá destaque de capital social e sua contabilidade será centralizada na Matriz/ES.
NIRE 28900306827 - CNPJ 36.377.091/0009-83.

Filial Seis

Avenida Santa Paula, nº 129 A, Renascer, Cabedelo – PB, CEP 58108-042, tendo por foro o mesmo município da Matriz, ou seja, de Serra – ES, Comarca da Capital, e não terá destaque de capital social e sua contabilidade será centralizada na Matriz/ES.
NIRE 25900471957 - CNPJ 36.377.091/0010-17.

Cláusula Segunda.**Constituem objeto social da Matriz e das filiais Um, Quatro e Seis.**

CNAE4211-1/02 - Execução de Serviços, com Aplicação de Materiais relativos à Sinalização Vertical, Horizontal e Semafórica, bem como os respectivos Serviços de Manutenção, Aplicação de Tintas de Demarcação para Rodovias.

CNAE4329-1/04 - Montagem de Placas de Sinalização Vertical, Painéis a LED informativo em rodovias e outros locais públicos, Instalações de semáforos e Pórticos; Elaboração de Estudos e Projetos de Sinalização;

CNAE 4329-1/04 – Reparação e Manutenção nos sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA
CNPJ Nº 36.377.091/0001-26

CNAE4322-3/01 - Instalações Prediais e Hidro Sanitárias;

CNAE4211-1/01 - Obras Viárias (Rodovias, vias urbanas, terraplenagem e pavimentação asfáltica, construções de drenagens e galerias fluviais, e colocação de bolachas a LED); Pavimentação em Concreto, Poliédrica e Paralelepípedo. Sistema de Iluminação para travessia de pedestre.

CNAE6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CNAE4213-8/00 - Urbanismo e Paisagismo.

CNAE7711-0/00 - Locação de Veículos.

CNAE7732-2/01 - Locação de Máquinas e Equipamentos em Geral, inclusive balanças rodoviárias móveis e fixas; radares móveis e fixos, câmera para vídeo monitoramento e sistemas para praça de pedágios.

CNAE7732-2/02 - Locação de Andaimos.

CNAE5229-0/02 - Remoção e Guarda de Veículos e Estacionamento Rotativo;

CNAE5223-1/00 - Estacionamento de Veículos;

CNAE7112-0/00 – Consultoria e Prestação de Serviços de treinamento e capacitação de operadores nos sistemas de controle de tráfego.

CNAE7112-0/00 - Prestação de Serviços de Consultoria, Projetos e Obras; Gerenciamento na Área de Engenharia Elétrica, Civil e Eletrônica.

CNAE3321-0/00 - Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais;

CNAE4120-4/00 - Construção de Edifícios.

CNAE4313-4/00 - Obras de Terraplenagem.

CNAE2790-2/02 – Fabricação de alarmes para veículo; Fabricação de aparelho para sinalização luminosa; Fabricação de aparelhos eletrônicos para controle de tráfego rodoviário; Fabricação de aparelhos ou equipamentos de sinalização e alarme; Fabricação de aparelhos para controle de sinalização de trânsito; Fabricação de aparelhos para controle de tráfego de automotores; Fabricação de controlador digital de tráfego; Fabricação de peças e acessórios para aparelhos de sinalização e Fabricação de semáforos (sinais luminosos); Fabricação de Painéis informativos a LED; Fabricação de Bolachas a LED; Fabricação de semáforos e fabricação de luminária.

CNAE3299-0/03 – Fabricação de painéis de acrílico e de outros materiais transparentes; Fabricação de placas indicadoras para fins comerciais e industriais, Fabricação de placas metálicas indicadoras para qualquer fim; Fabricação de Placas para indicação de nome e número de ruas e Fabricação de placas para sinalização e orientação rodoviária.

CNAE 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de Energia Elétrica.

CNAE 6201-5/01 – Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda.

Constituem objeto social da filial número Dois – Lauro de Freitas - BA.

CNAE4211-1/02 - Execução de Serviços, com Aplicação de Materiais relativos à Sinalização Vertical, Horizontal e Semafórica, bem como os respectivos Serviços de Manutenção, Aplicação de Tintas de Demarcação para Rodovias.

CNAE4329-1/04 - Montagem de Placas de Sinalização Vertical, Painéis a LED informativo em rodovias e outros locais públicos, Instalações de semáforos e Pórticos; Elaboração de Estudos e Projetos de Sinalização;

CNAE 4329-1/04 – Reparação e Manutenção nos sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

CNAE4322-3/01 - Instalações Prediais e Hidro Sanitárias;

SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA
CNPJ Nº 36.377.091/0001-26

CNAE4211-1/01 - Obras Viárias (Rodovias, vias urbanas, terraplenagem e pavimentação asfáltica, construções de drenagens e galerias fluviais, e colocação de bolachas a LED); Pavimentação em Concreto, Poliédrica e Paralelepípedo. Sistema de Iluminação para travessia de pedestre.

CNAE6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CNAE4213-8/00 - Urbanismo e Paisagismo.

CNAE7711-0/00 - Locação de Veículos.

CNAE7732-2/01 - Locação de Máquinas e Equipamentos em Geral, inclusive balanças rodoviárias móveis e fixas; radares móveis e fixos, câmera para vídeo monitoramento e sistemas para praça de pedágios.

CNAE 7732-2/02 - Locação de Andaimes.

CNAE7112-0/00 – Consultoria e Prestação de Serviços de treinamento e capacitação de operadores nos sistemas de controle de tráfego.

CNAE 7112-0/00 - Prestação de Serviços de Consultoria, Projetos e Obras; Gerenciamento na Área de Engenharia Elétrica, Civil e Eletrônica.

CNAE3321-0/00 - Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais;

CNAE4120-4/00 - Construção de Edifícios.

CNAE4313-4/00 - Obras de Terraplanagem.

CNAE 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de Energia Elétrica.

CNAE 6201-5/01 – Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda.

CNAE2790-2/02 – Fabricação de alarmes para veículo; Fabricação de aparelho para sinalização luminosa; Fabricação de aparelhos eletrônicos para controle de tráfego rodoviário; Fabricação de aparelhos ou equipamentos de sinalização e alarme; Fabricação de aparelhos para controle de sinalização de trânsito; Fabricação de aparelhos para controle de tráfego de automotores; Fabricação de controlador digital de tráfego; Fabricação de peças e acessórios para aparelhos de sinalização e Fabricação de semáforos (sinais luminosos); Fabricação de Painéis informativos a LED; Fabricação de Bolachas a LED; Fabricação de semáforos e fabricação de luminária.

CNAE3299-0/03 – Fabricação de painéis de acrílico e de outros materiais transparentes; Fabricação de placas indicadoras para fins comerciais e industriais, Fabricação de placas metálicas indicadoras para qualquer fim; Fabricação de Placas para indicação de nome e número de ruas e Fabricação de placas para sinalização e orientação rodoviária.

Constituem objeto social da filial número três – Brasília - DF.

CNAE 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CNAE 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CNAE 7732-2/01 - Locação de Máquinas e Equipamentos em Geral, inclusive balanças rodoviárias móveis e fixas; radares móveis e fixos, câmera para vídeo monitoramento e sistemas para praça de pedágios.

CNAE 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

CNAE 3321-0/00 - Instalação de maquinas e equipamentos industriais

CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA
CNPJ Nº 36.377.091/0001-26

CNAE 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE 5223-1/00 - Estacionamento de veículos
CNAE 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
CNAE 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
CNAE 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE 3314-7/10 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema semafórico urbano, operação da central de controle de semáforos e manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de sinalização.
CNAE 4753-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
CNAE 4742-3/00 – Comercio varejista de material elétrico.

Constituem objeto social da filial número cinco – Aracaju - SE.

CNAE 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CNAE 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
CNAE 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
CNAE 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Único: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira.

O capital social é de R\$ 23.560.000,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta mil reais), representado por 2.356.000 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil) quotas de capital social, no valor venal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios

Nome do sócio	Quantidade de quotas	Valor da participação	Percentual (%)
Luiz Fernando Martinelli	1.178.000	11.780.000,00	50%

SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA
CNPJ Nº 36.377.091/0001-26

Ana Rosa Sossai Martinelli	1.178.000	11.780.000,00	50%
Soma	2.356.000	23.560.000,00	100%

§ Primeiro: – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 do CC 2002)

§ Segundo: – As cotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais quotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de 60 (sessenta) dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais quotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

Cláusula Quarta

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões (ou assembleia) de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ Primeiro: – além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I. – aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
- II. – designar administradores em ato separado do presente contrato social;
- III. – destituição de administradores;
- IV. – fixar a remuneração dos administradores;
- V. – modificação do contrato social;
- VI. – incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
- VII. – nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII. – pedido de concordata;
- IX. – alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
- X. – eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal.
- XI. – outros assuntos de interesse social;

§ Segundo: – as decisões dos sócios tomadas em reuniões (ou assembleias), inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quórum seguinte:

- a. Nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.
- b. Nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.
- c. Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ Terceiro: – a convocação dos sócios para as reuniões (ou assembleia), será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.

SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA
CNPJ Nº 36.377.091/0001-26

- I. A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião (ou assembleia), ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.
- II. Na reunião (ou assembleia) instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.
- III. O sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.
- IV. Na reunião (ou assembleia) será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ Quarto: - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião (ou assembleia) que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

- I. Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões (ou assembleia);
- II. Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião (ou assembleia) específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião (ou assembleia);
- III. Deliberando a reunião (ou assembleia) pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão;
- IV. Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Wil).

Cláusula Quinta

A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos sócios **Luiz Fernando Martinelli e Ana Rosa Sossai Martinelli**, que poderão assinar separadamente, por prazo indeterminado.

Compete aos administradores:

- a. - a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b. - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c. - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d. - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões (ou assembleia) dos sócios;

SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA
CNPJ Nº 36.377.091/0001-26

- e. - o administrador poderá agir separadamente, representando e obrigando a sociedade em todos os atos negociais.

Cláusula Sexta

A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal, a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores eleitos e destituídos pela reunião (ou assembleia) de sócios.

Cláusula Sétima

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que serão apreciadas na reunião (ou assembleia) de sócios:

§ Primeiro: - Os lucros e perdas após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem.

§ Segundo: - A sociedade poderá levantar balanços trimestrais para efeito de verificação e distribuição de lucros e perdas conforme deliberação dos sócios não obedecendo necessariamente a distribuição de lucros e perdas a proporcionalidade das quotas de capital de cada sócio.

§ Terceiro: Havendo antecipação de lucros e qualquer outras retiradas semelhantes, ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

Cláusula Oitava

Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

§ Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “de cujus” serão pagos em doze parcelas mensais iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cláusula Nona

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 § 1º do CC 2002).

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via, assinado digitalmente.

Serra (ES), 15 de julho de 2025.

Luiz Fernando Martinelli

Ana Rosa Sossai Martinelli



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81768605734	ANA ROSA SOSSAI MARTINELLI
34980636691	LUIZ FERNANDO MARTINELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2025 07:29 SOB Nº 20251111253.
PROTOCOLO: 251111253 DE 16/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511490420. CNPJ DA SEDE: 36377091000126.
NIRE: 32200512001. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2025.
SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

I<BRA005802975<536<<<<<<<<<<<<
6508302F2901293BRA<<<<<<<<<<<<O
ANA<ROSA<SOSSAI<MARTINELLI<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2330656498

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1ª E 2ª ZONA COORDENADA

LUIZ FERNANDO MARTINELLI

22/08/1979

3 DATA DO C. E. P. DE REGISTRAMENTO

15/08/1960, COLATINA, ES

4a DATA (ANOS)

24/02/2022

6a DATA (ANOS)

23/06/2026

7a DATA (ANOS)

25/08/2029

8a DATA (ANOS)

25/08/2029

9a DATA (ANOS)

25/08/2029

10a DATA (ANOS)

25/08/2029

11a DATA (ANOS)

25/08/2029

12a DATA (ANOS)

25/08/2029

13a DATA (ANOS)

25/08/2029

14a DATA (ANOS)

25/08/2029

15a DATA (ANOS)

25/08/2029

16a DATA (ANOS)

25/08/2029

17a DATA (ANOS)

25/08/2029

18a DATA (ANOS)

25/08/2029

19a DATA (ANOS)

25/08/2029

20a DATA (ANOS)

25/08/2029

21a DATA (ANOS)

25/08/2029

22a DATA (ANOS)

25/08/2029

23a DATA (ANOS)

25/08/2029

24a DATA (ANOS)

25/08/2029

25a DATA (ANOS)

25/08/2029

26a DATA (ANOS)

25/08/2029

27a DATA (ANOS)

25/08/2029

28a DATA (ANOS)

25/08/2029

29a DATA (ANOS)

25/08/2029

30a DATA (ANOS)

25/08/2029

31a DATA (ANOS)

25/08/2029

32a DATA (ANOS)

25/08/2029

33a DATA (ANOS)

25/08/2029

34a DATA (ANOS)

25/08/2029

35a DATA (ANOS)

25/08/2029

36a DATA (ANOS)

25/08/2029

37a DATA (ANOS)

25/08/2029

38a DATA (ANOS)

25/08/2029

39a DATA (ANOS)

25/08/2029

40a DATA (ANOS)

25/08/2029

41a DATA (ANOS)

25/08/2029

42a DATA (ANOS)

25/08/2029

43a DATA (ANOS)

25/08/2029

44a DATA (ANOS)

25/08/2029

45a DATA (ANOS)

25/08/2029

46a DATA (ANOS)

25/08/2029

47a DATA (ANOS)

25/08/2029

48a DATA (ANOS)

25/08/2029

49a DATA (ANOS)

25/08/2029

50a DATA (ANOS)

25/08/2029

51a DATA (ANOS)

25/08/2029

52a DATA (ANOS)

25/08/2029

53a DATA (ANOS)

25/08/2029

54a DATA (ANOS)

25/08/2029

55a DATA (ANOS)

25/08/2029

56a DATA (ANOS)

25/08/2029

57a DATA (ANOS)

25/08/2029

58a DATA (ANOS)

25/08/2029

59a DATA (ANOS)

25/08/2029

60a DATA (ANOS)

25/08/2029

61a DATA (ANOS)

25/08/2029

62a DATA (ANOS)

25/08/2029

63a DATA (ANOS)

25/08/2029

64a DATA (ANOS)

25/08/2029

65a DATA (ANOS)

25/08/2029

66a DATA (ANOS)

25/08/2029

67a DATA (ANOS)

25/08/2029

68a DATA (ANOS)

25/08/2029

69a DATA (ANOS)

25/08/2029

70a DATA (ANOS)

25/08/2029

71a DATA (ANOS)

25/08/2029

72a DATA (ANOS)

25/08/2029

73a DATA (ANOS)

25/08/2029

74a DATA (ANOS)

25/08/2029

75a DATA (ANOS)

25/08/2029

76a DATA (ANOS)

25/08/2029

77a DATA (ANOS)

25/08/2029

78a DATA (ANOS)

25/08/2029

79a DATA (ANOS)

25/08/2029

80a DATA (ANOS)

25/08/2029

81a DATA (ANOS)

25/08/2029

82a DATA (ANOS)

25/08/2029

83a DATA (ANOS)

25/08/2029

84a DATA (ANOS)

25/08/2029

85a DATA (ANOS)

25/08/2029

86a DATA (ANOS)

25/08/2029

87a DATA (ANOS)

25/08/2029

88a DATA (ANOS)

25/08/2029

89a DATA (ANOS)

25/08/2029

90a DATA (ANOS)

25/08/2029

91a DATA (ANOS)

25/08/2029

92a DATA (ANOS)

25/08/2029

93a DATA (ANOS)

25/08/2029

94a DATA (ANOS)

25/08/2029

95a DATA (ANOS)

25/08/2029

96a DATA (ANOS)

25/08/2029

97a DATA (ANOS)

25/08/2029

98a DATA (ANOS)

25/08/2029

99a DATA (ANOS)

25/08/2029

100a DATA (ANOS)

25/08/2029

N	18	19	20	21
AGC				
A				
AT				
B		23/04/2024		
BT				
F				
GB				

LOCAL

N	18	19	20	21
9				
91				
95				
CT				
CC				
DC				
GV				

2330656498

RECEBIMOS DESTA MARCHA

(RECEBIMOS DA FÉRMULA DE TÁRIFAS)

67161004412

12309076372

ESPÍRITO SANTO

I<BRA014724139<111<<<<<<<<<<<
6008318M2609234BRA<<<<<<<<<<<Q
LUIZ<<FERNANDO<MARTINELLI<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM